



AUTORIZAÇÃO DE SERVIÇOS 0108/2024

Identificação Cidades TCE/ES: 2024.500E1600006.12.0163

Versão 0 -

Autorizamos a execução dos serviços abaixo discriminados, após o recebimento e aceitação deste instrumento contratual, observadas todas as condições estabelecidas no ato convocatório acima citado e na proposta apresentada por vossas senhorias.

Razão Social: MULTI VIDA E SAUDE & CIA LTDA
Endereço: RUA DAS PALMEIRAS 685, SL 509
SANTA LUCIA
VITORIA ES 29056-210

LOCAL DE ENTREGA:
Av. Guarapari 444 Jardim Limoeiro
29164-120 - SERRA - ES

It.Cont Material\Descrição		Um	Quantidade	Preço Total	Entrega(dias)
Especificação:					
It.Serv	Gr.Merc\Serviço	Um	Quantidade	Preço Total	Entrega(dias)
Especificação:					
00010	WHORKSHOP SIPAT 2024	UA	1,000	23.660,00	0
00010	S31.010\8318000007	UN	1,000	23.660,00	0
CURSO IN COMPANY - TREINAMENTO					

JOSIANE APARECIDA ROSSI PEREIRA MACHADO	De acordo: MULTI VIDA E SAUDE & CIA LTDA
RAFAEL GROSSI GONCALVES PACIFICO	Data:

AUTORIZAÇÃO DE SERVIÇOS 0108/2024

Valor Total: 23.660,00
VINTE E TRÊS MIL SEISCENTOS E SESSENTA REAIS E ZERO
CENTAVOS

PRAZO PARA PAGAMENTO

O pagamento será efetuado 30 dias após o recebimento e aceitação do material/serviço pela CESAN.

DA PROTEÇÃO DE DADOS

A **CESAN** e a **CONTRATADA** se comprometem a proteger os direitos fundamentais de liberdade e de privacidade e o livre desenvolvimento da personalidade da pessoa natural, relativos ao tratamento de dados pessoais, inclusive nos meios digitais, garantindo que:

- a) O tratamento de dados pessoais dar-se-á de acordo com as bases legais previstas nas hipóteses dos artigos 7º e/ou 11º da Lei nº 13.709/2018 às quais se submeterão os serviços, e para propósitos legítimos, específicos, explícitos e informados ao titular;
- b) O tratamento seja limitado às atividades necessárias ao atingimento das finalidades de execução do **CONTRATO** e do serviço contratado, utilizando-os, quando seja o caso, em cumprimento de obrigação legal ou regulatória, no exercício regular de direito;
- c) Em caso de necessidade de coleta de dados pessoais indispensáveis à própria prestação do serviço, esta será realizada mediante prévia aprovação da **CESAN**, responsabilizando-se a **CONTRATADA** por obter o consentimento dos titulares (salvo nos casos em que opere outra hipótese legal de tratamento). Os dados assim coletados só poderão ser utilizados na execução dos serviços especificados neste **CONTRATO**, e em hipótese alguma poderão ser compartilhados ou utilizados para outros fins;
- d) Eventualmente, as partes podem ajustar que a **CESAN** será responsável por obter o consentimento dos titulares, observadas as demais condicionantes da alínea 'c' acima;
- e) Encerrada a vigência do **CONTRATO** ou não havendo mais necessidade de utilização dos dados pessoais, sejam eles sensíveis ou não, a **CONTRATADA** interromperá o tratamento dos Dados Pessoais disponibilizados pelo Contratante e, em no máximo 30 (trinta) dias, sob instruções e na medida determinada pela **CESAN**, eliminará completamente os Dados Pessoais e todas as cópias porventura existentes (seja em formato digital ou físico), salvo quando a

JOSIANE APARECIDA ROSSI PEREIRA MACHADO

De acordo: MULTI VIDA E SAUDE & CIA LTDA

RAFAEL GROSSI GONCALVES PACIFICO

Data:

AUTORIZAÇÃO DE SERVIÇOS 0108/2024

CONTRATADA tenha que manter os dados para cumprimento de obrigação legal ou outra hipótese da **LGPD**.

A **CONTRATADA** cooperará com a **CESAN** no cumprimento das obrigações referentes ao exercício dos direitos dos Titulares previstos na **LGPD** e nas Leis e Regulamentos de Proteção de Dados em vigor e também no atendimento de requisições e determinações do Poder Judiciário, Ministério Público e Órgãos de controle administrativo.

A **CONTRATADA** compromete-se a tomar medidas de segurança técnica e organizacional, levando em conta os custos de implementação, contra o tratamento não autorizado ou ilegal de dados pessoais, contra perda ou destruição acidental de dados pessoais e consequentemente danos. A **CONTRATADA** reembolsará quaisquer perdas, custos, despesas, danos ou passivos sofridos pela **CESAN** em resultado de qualquer infração contratual ou passivos sofridos pelo não cumprimento das obrigações referentes ao exercício dos direitos dos Titulares previstos na Lei 13.709/2018 (**LGPD**), Lei 12.965/2014 (Marco Civil da Internet) e nas demais Leis e Regulamentos de Proteção de Dados em vigor e também no atendimento de requisições e determinações do Poder Judiciário, Ministério Público e Órgãos de controle administrativo.

A **CONTRATADA** deverá informar imediatamente a **CESAN** quando receber uma solicitação de um Titular de Dados, a respeito dos seus Dados Pessoais e abster-se de responder qualquer solicitação em relação aos Dados Pessoais do solicitante ou de clientes da **CESAN**, exceto de acordo com instruções documentadas da **CESAN** ou conforme exigido pela **LGPD** e Leis e Regulamentos de Proteção de Dados em vigor.

A **CONTRATADA** garantirá a colaboração com a **CESAN** para os casos em que houver a necessidade de informar sobre o tratamento de dados pessoais.

Eventuais responsabilidades das partes serão apuradas conforme estabelecido neste **CONTRATO**, no Regulamento Interno de Licitações, Contratos e Convênios da **CESAN** e também de acordo com a Lei 13.709/2018.

E, por estarem justas e contratadas, as partes assinam digitalmente o presente instrumento com certificação digital no padrão da Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil (art. 10, parágrafo 1º da MP 2200-2/2001), na presença das testemunhas abaixo.

Vitória, ES, considera-se assinado o presente instrumento na data da última assinatura digital lançada pelas partes.

JOSIANE APARECIDA ROSSI PEREIRA MACHADO

De acordo: MULTI VIDA E SAUDE & CIA LTDA

RAFAEL GROSSI GONCALVES PACIFICO

Data:



AUTORIZAÇÃO DE SERVIÇOS 0108/2024

OBSERVAÇÕES:

ANALISTA:
PREGOEIRO/PRESIDENTE CPL:

JOSIANE APARECIDA ROSSI PEREIRA MACHADO

De acordo: MULTI VIDA E SAUDE & CIA LTDA

RAFAEL GROSSI GONCALVES PACIFICO

Data:

SOLICITAÇÃO DE PROPOSTA

Solicita-se apresentação de proposta para prestação de serviço especializado de apresentação e realização de workshops de saúde mental, na modalidade presencial, visando o desenvolvimento socioemocional da força de trabalho da CESAN como parte da programação da SIPAT 2024 conforme informações dispostas neste documento.

1. Descritivo dos serviços

1.1 Customização de conteúdo

Serão realizadas reuniões entre os profissionais da empresa contratada e da equipe da CESAN composta por membros do SESMT da empresa e serviço social para alinhamentos com vista a concluir a customização do conteúdo a ser aplicado.

Essas reuniões serão preferencialmente online podendo em comum acordo acontecer de maneira presencial em local a definir.

A abordagem a ser customizada deverá abranger como conteúdo programático, minimamente:

- a) conhecimento sobre saúde mental;
- b) estigmas das condições de saúde mental no trabalho, e;
- c) entre outros assuntos relacionados a saúde mental e sua relação individual e coletiva.

1.2 Desenvolvimento do material e da metodologia dos workshops

Mediante os alinhamentos realizados caberá a contratada desenvolver todo material didático e metodologias de abordagem a serem utilizados nos eventos.

Validar o desenvolvimento com a equipe da CESAN, realizando ajustes que forem definidos.

1.3 Divulgação e definição dos participantes

Toda a divulgação e definição dos participantes ficará a cargo da CESAN.

1.4 Aplicação dos workshops

Os workshops serão aplicados de maneira presencial em eventos que comporão a programação da Semana Interna de Prevenção de Acidentes do Trabalho (SIPAT) 2024 da CESAN.

Cada workshop terá carga horária de aplicação de no mínimo 02 (duas) horas nas seguintes datas, locais e quantitativo de participantes:

Data	Municípios	Período	Público-alvo
25/11 Segunda-feira	Castelo	Pela manhã	Misto Até 30 pessoas
26/11 Terça-feira	Guarapari	Pela manhã	Misto Até 50 pessoas
26/11 Terça-feira	Vitória	A tarde	Misto Até 180 pessoas
28/11 Quinta-feira	Nova Venécia	Pela manhã	Misto Até 30 pessoas
28/11 Quinta-feira	Barra de São Francisco	A tarde	Misto Até 30 pessoas
29/11 sexta-feira	Vitória	Pela Manhã	Masculino Até 180 pessoas

O horário efetivo da execução dos serviços será definido e informado a contratada até o dia 18/11/2024.

Alterações no quadro acima poderão ser realizadas em comum acordo entre CESAN e contratada.

Os endereços propriamente ditos nos municípios mencionados serão informados pela CESAN até o dia 18/11/2024.

2. Condições gerais

A execução dos serviços será feita exclusivamente pelos profissionais especializados e qualificados identificados na proposta comercial da proponente que será acompanhada de suas respectivas declarações de notória especialização.

Ficará a cargo da contratada o fornecimento aos participantes de material didático decorrente da metodologia desenvolvida por ela, se necessário.

Ficará a cargo da CESAN disponibilizar a infraestrutura para a realização dos eventos como: sala, cadeiras, recursos de projeção e computador, acesso à internet, entre outros que se fizerem necessários.

Não será permitida subcontratação dos serviços.

3. Condições de medição e pagamento

Os pagamentos serão efetuados preferencialmente na praça de Vitória – ES, em um dos seguintes bancos: BANESTES, Banco Santander, Banco do Brasil ou Caixa Econômica Federal, mediante a apresentação à CESAN, de nota(s) fiscal(is) eletrônica(s) devidamente aprovadas pela fiscalização CESAN.

E será efetuado de maneira única por meio de emissão de nota fiscal após o dia 01 do mês subsequente a prestação do serviço caso a conclusão dos serviços se dê após o dia 25 do mês. Senão poderá ser a nota emitida até o dia 25 do mês de realização dos serviços.

O pagamento ocorrerá em até 30 dias contados da data do recebimento da nota fiscal.

Deverá ser emitida uma nota fiscal específica para cada município de realização dos workshops.

A emissão da nota fiscal ficará condicionada a aprovação da fiscalização da CESAN.

Os pagamentos de notas fiscais de serviço (ou conjunta), ficam condicionados à apresentação, pela CONTRATADA, dos seguintes documentos:

- a) CND (ou positiva com feito de negativa) relativos a créditos tributários federais e à dívida ativa da união, em todas as medições, e;
- b) Certidão de Regularidade Fiscal do FGTS, em todas as medições.

A falta de comprovação de regularidade quanto às obrigações previdenciárias e trabalhistas, implicará na retenção dos pagamentos devidos pela CESAN até que seja regularizada a situação.

Os preços serão fixos e irrevogáveis e não será exigida garantia ou seguro contratual.

4. Dos valores

Os valores deverão incluir todas as despesas necessárias considerando as condições aqui dispostas inclusive custos com hospedagem, deslocamento e alimentação dos seus profissionais.

5. Obrigações da contratada

Preservar o sigilo das informações que serão disponibilizadas pela CESAN para execução do objeto contratado. Este compromisso subsistirá mesmo após a extinção do vínculo entre as partes, pelos prazos previstos na legislação vigente.

Não fazer uso ou revelação, sob qualquer justificativa, a respeito de informações, dados, processos, fórmulas, códigos, cadastros, fluxogramas, diagramas lógicos, dispositivos, modelos ou outros materiais de propriedade da CESAN aos quais tiver acesso em decorrência da prestação dos serviços conforme DECLARAÇÃO DE CONFIDENCIALIDADE.

Registrar as ocorrências havidas durante a execução dos serviços, de tudo dando ciência à CESAN, respondendo integralmente por sua omissão.

Responsabilizar-se pelas perdas e danos causados diretamente à CESAN ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução dos serviços.

Cumprir com zelo, perfeição, higiene, eficiência e pontualidade os serviços a serem contratados, em consonância com as normas e padrões aplicáveis.

Responsabilizar-se pelos sinistros envolvendo seus veículos durante a execução dos serviços.

Exigir de seu pessoal o cumprimento de normas disciplinares estabelecidas pelos órgãos oficiais e/ou internos da **CESAN**, tais como trânsito, segurança, meio ambiente, etc.

Recolher pontualmente todos os tributos, pagando devidamente os impostos competentes.

Atender as solicitações da **CESAN** em prazos estabelecidos de comum acordo entre as partes.

6. Obrigações da CESAN

Designar representante da CESAN que atuará como representante junto a contratada.

Prestar informações e dirimir dúvidas julgadas necessárias, quando solicitadas.

Responsabilizar-se pelo acompanhamento da execução dos serviços.

Efetuar os pagamentos devidos à contratada na forma estipulada neste instrumento.

Permitir o livre acesso dos profissionais da contratada, responsáveis pelo serviço, aos locais de execução destes, respeitados os critérios de sigilo aplicáveis.

Notificar a empresa contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades constatadas na execução dos serviços para que sejam adotadas as medidas corretivas necessárias, caso aplicáveis.



MULTI VIDA & SAÚDE SERVIÇOS EM PSICOLOGIA

Vitória, 30 de outubro de 2024.

CESAN

Vitória – ES

A/C: Katilice

REF: Palestras e Workshops

Prezada Sra. Katilice,

Conforme solicitação, segue proposta para fornecimento do serviço: Workshops de Saúde Mental. A MULTI – Vida & Saúde agradece a confiança, reafirmando nosso compromisso com a busca incessante em oferecermos o que há de mais atual nos estudos da Psicologia sobre o tema, ofertando um material formatado em uma Psicologia Baseada em Evidências.

Colocamo-nos à disposição para quaisquer esclarecimentos que forem necessários.

Atenciosamente,

Carlos Marcelo

Responsável Técnico

Telefone: +55 27 98139-4372

carlosmarcelo.psi@gmail.com

Marcos Guimarães

Responsável Técnico

Telefone: +55 27 99829-5236

mgpsicomport@gmail.com



MULTI VIDA & SAÚDE SERVIÇOS EM PSICOLOGIA

1.OBJETO DA PROPOSTA

Contratação de serviço especializado de apresentação e realização de workshops, na modalidade presencial, visando o desenvolvimento socioemocional da força de trabalho da CESAN como parte da programação da SIPAT 2024.

2. Descritivo dos serviços

Serão aplicados seis workshops de maneira presencial que comporão a programação da Semana Interna de Prevenção de Acidentes do Trabalho (SIPAT) 2024 da CESAN. Cada workshop terá carga horária de aplicação de 02 (duas) horas nas datas, locais e quantitativo de participantes especificados no cronograma a seguir.

<u>Data</u>	<u>Municípios</u>	<u>Período</u>	<u>Público-alvo</u>
<u>25/11</u> <u>Segunda-feira</u>	<u>Castelo</u>	<u>Pela manhã</u>	<u>Misto</u> <u>Até 30 pessoas</u>
<u>26/11</u> <u>Terça-feira</u>	<u>Guarapari</u>	<u>Pela manhã</u>	<u>Misto</u> <u>Até 50 pessoas</u>
<u>26/11</u> <u>Terça-feira</u>	<u>Vitória</u>	<u>A tarde</u>	<u>Misto</u> <u>Até 180 pessoas</u>
<u>28/11</u> <u>Quinta-feira</u>	<u>Nova Venécia</u>	<u>Pela manhã</u>	<u>Misto</u> <u>Até 30 pessoas</u>
<u>28/11</u> <u>Quinta-feira</u>	<u>Barra de São Francisco</u>	<u>A tarde</u>	<u>Misto</u> <u>Até 30 pessoas</u>
<u>29/11</u> <u>sexta-feira</u>	<u>Vitória</u>	<u>Pela Manhã</u>	<u>Masculino</u> <u>Até 180 pessoas</u>



MULTI VIDA & SAÚDE

SERVIÇOS EM PSICOLOGIA

O horário efetivo da execução dos serviços será definido e informado a contratada até o dia 18/11/2024.

Alterações no quadro acima poderão ser realizadas em comum acordo entre CESAN e contratada.

Os endereços propriamente ditos nos municípios mencionados serão informados pela CESAN até o dia 18/11/2024.

2.1. Customização de conteúdo

Serão realizadas reuniões entre os profissionais da empresa contratada e da equipe da CESAN composta por membros do SESMT da empresa e serviço social para alinhamentos com vista a concluir a customização do conteúdo a ser aplicado. Essas reuniões serão preferencialmente online podendo em comum acordo acontecer de maneira presencial em local a definir.

A abordagem a ser customizada deverá abranger como conteúdo programático, minimamente:

- a) Sensibilizar os participantes para a importância do cuidado com a saúde mental;
- b) Auxiliar os participantes na identificação de sinais de adoecimento psíquico, especialmente no ambiente de trabalho, tais como ansiedade, depressão e burnout;
- c) Orientar os participantes quanto ao manejo de estressores no ambiente de trabalho;
- d) Mobilizar os participantes para o exercício da autorregulação emocional em situações de estresse;
- e) Despertar o interesse por assuntos relacionados a saúde mental e sua relação individual e coletiva.



MULTI VIDA & SAÚDE

SERVIÇOS EM PSICOLOGIA

3. FASES DO PROJETO

a. Primeira Fase: Planejamento

Reuniões para alinhamento do projeto com a equipe responsável da CESAN.

b. Segunda fase: Desenvolvimento do projeto

Divulgação do Projeto entre os colaboradores – a cargo da CESAN.

4. CONDIÇÕES GERAIS

a. A execução dos serviços será feita exclusivamente pelos profissionais especializados e qualificados identificados na proposta comercial da proponente: Marcos Guimarães da Silva (CRP 16/5801) e Carlos Marcelo Assis Souza (CRP 16/8642), acompanhada de suas respectivas declarações de notória especialização, em anexo.

b. Ficará a cargo da contratada o fornecimento aos participantes de material didático decorrente da metodologia desenvolvida por ela, se necessário.

c. Ficará a cargo da CESAN disponibilizar a infraestrutura para a realização dos eventos como: sala, cadeiras, recursos de projeção e computador, acesso à internet, entre outros que se fizerem necessários.

d. Não será permitida subcontratação dos serviços.

e. Não serão disponibilizados recursos bibliográficos, sociográficos e multimídia: livros, revistas, jornais, pesquisas de ambiente interno e externo, vídeos, músicas, software e afins.

f. A Produção de material de comunicação deve ser de responsabilidade da CESAN: material gráfico (folhetos, folders, etc.) e áudio visual (vídeos, jingles, etc.).

g. As apresentações, palestras, treinamentos e seminários produzidos são de propriedade exclusiva da MULTI.



MULTI VIDA & SAÚDE

SERVIÇOS EM PSICOLOGIA

5. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- a. Preparar o material didático necessário a realização dos workshops (papel, lápis, etc);
- b. Cumprir normas disciplinares estabelecidas pelos órgãos oficiais e/ou internos da CESAN, tais como trânsito, segurança, meio ambiente, etc;
- c. Recolher pontualmente todos os tributos, pagando devidamente os impostos competentes;
- d. Atender as solicitações da CESAN em prazos estabelecidos de comum acordo entre as partes;
- e. Preservar o sigilo das informações que serão disponibilizadas pela CESAN para execução do objeto contratado. Este compromisso subsistirá mesmo após a extinção do vínculo entre as partes, pelos prazos previstos na legislação vigente.
- f. Não fazer uso ou revelação, sob qualquer justificativa, a respeito de informações, dados, processos, fórmulas, códigos, cadastros, fluxogramas, diagramas lógicos, dispositivos, modelos ou outros materiais de propriedade da CESAN aos quais tiver acesso em decorrência da prestação dos serviços conforme DECLARAÇÃO DE CONFIDENCIALIDADE.
- g. Registrar as ocorrências havidas durante a execução dos serviços, de tudo dando ciência à CESAN, respondendo integralmente por sua omissão.
- h. Responsabilizar-se pelas perdas e danos causados diretamente à CESAN ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução dos serviços.
- i. Cumprir com zelo, perfeição, higiene, eficiência e pontualidade os serviços a serem contratados, em consonância com as normas e padrões aplicáveis.
- j. Responsabilizar-se pelos sinistros envolvendo seus veículos durante a execução dos serviços.
- k. Cumprir normas disciplinares estabelecidas pelos órgãos oficiais e/ou internos da CESAN, tais como trânsito, segurança, meio ambiente, etc.



MULTI VIDA & SAÚDE

SERVIÇOS EM PSICOLOGIA

- l. Recolher pontualmente todos os tributos, pagando devidamente os impostos competentes.
- m. Atender as solicitações da CESAN em prazos estabelecidos de comum acordo entre as partes.

6. OBRIGAÇÕES DA CESAN

- a. Designar um representante da CESAN que atuará junto a contratada;
- b. Fornecer infraestrutura e suporte necessários para viabilização dos workshops e atividades relacionadas ao evento: (sala, material, televisão ou tela para projeção, acesso à internet, etc.);
- c. Prestar informações e dirimir dúvidas julgadas necessárias, quando solicitadas.
- d. Responsabilizar-se pelo acompanhamento da execução dos serviços.
- e. Efetuar os pagamentos devidos à contratada na forma estipulada neste instrumento.
- f. Permitir o livre acesso dos profissionais da contratada, responsáveis pelo serviço, aos locais de execução destes, respeitados os critérios de sigilo aplicáveis.
- g. Notificar a empresa contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades constatadas na execução dos serviços para que sejam adotadas as medidas corretivas necessárias, caso aplicáveis.

6. Valores

- a. Os valores incluem todas as despesas necessárias considerando as condições aqui dispostas inclusive custos com hospedagem, deslocamento e alimentação dos seus profissionais.
- b. Os valores abaixo discriminados levam em consideração o tempo de preparação e produção dos workshops, bem como o material didático necessário, de acordo com o número de participantes.



MULTI VIDA & SAÚDE

SERVIÇOS EM PSICOLOGIA

Data	Horário	Local	Público-alvo	Valor
25/11 Segunda-feira	09h às 11h	Castelo	Misto Até 30 pessoas	R\$ 4.670,00
26/11 Terça-feira	09h às 11h	Guarapari	Misto Até 50 pessoas	R\$ 3.416,00
29/11 Terça-feira	A tarde	Vitória	Misto até 180 pessoas	R\$ 3.100,00
28/11 Quinta-feira	08h30 às 10h30	Nova Venécia	Misto Até 30 pessoas	R\$ 4.687,00
28/11 Quinta-feira	14h00 às 16h00	Barra de São Francisco	Misto Até 30 pessoas	R\$ 4.687,00
29/11 Sexta-feira	09h às 11h	Vitória	Masculino Até 180 pessoas	R\$ 3.100,00

7. CONDIÇÕES DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO

Início do Contrato: 25 de novembro de 2024

Término do Contrato: 29 de novembro de 2024

Valor total do contrato: R\$23.660,00

Os pagamentos serão efetuados preferencialmente na praça de Vitória – ES, em um dos seguintes bancos: BANESTES, Banco Santander, Banco do Brasil ou Caixa Econômica



MULTI VIDA & SAÚDE

SERVIÇOS EM PSICOLOGIA

Federal, mediante a apresentação à CESAN, de nota(s) fiscal(is) eletrônica(s) devidamente aprovadas pela fiscalização CESAN.

E será efetuado de maneira única por meio de emissão de nota fiscal após o dia 01 do mês subsequente a prestação do serviço caso a conclusão dos serviços se dê após o dia 25 do mês. Senão poderá ser a nota emitida até o dia 25 do mês de realização dos serviços.

O pagamento ocorrerá em até 30 dias contados da data do recebimento da nota fiscal.

Deverá ser emitida uma nota fiscal específica para cada município de realização dos workshops.

A emissão da nota fiscal ficará condicionada a aprovação da fiscalização da CESAN.

Os pagamentos de notas fiscais de serviço (ou conjunta), ficam condicionados à apresentação, pela CONTRATADA, dos seguintes documentos:

- a. CND (ou positiva com feito de negativa) relativos a créditos tributários federais e à dívida ativa da união, em todas as medições, e;
- b. Certidão de Regularidade Fiscal do FGTS, em todas as medições.

A falta de comprovação de regularidade quanto às obrigações previdenciárias e trabalhistas, implicará na retenção dos pagamentos devidos pela CESAN até que seja regularizada a situação.

Os preços serão fixos e irrevogáveis e não será exigida garantia ou seguro contratual.

8. VALIDADE DA PROPOSTA

A presente proposta tem validade de 15 dias, a contar da data de sua emissão.

A contratada poderá rever a validade desta Proposta sempre que ocorrer um fato ou ato superveniente que resulte na imposição de um ônus excessivo refletido nos valores e preços mencionados. Entre outros fatos, considera-se caracterizado o ônus excessivo



MULTI VIDA & SAÚDE SERVIÇOS EM PSICOLOGIA

quando a CESAN solicitar uma mudança estrutural na aplicação do conteúdo ou sugerir um novo serviço, não contemplado à emissão desta Proposta.

Nesse caso, esta Proposta perderá sua validade, ficando facultado à contratada emitir nova proposta ou revalidar os termos desta Proposta, o que será feito formalmente.

9. CONCLUSÃO – RECOMENDAÇÃO OMS

Concluimos nossa proposta com a recomendação de 2022 da Organização Mundial da Saúde sobre o tema saúde mental:

Pela primeira vez, a OMS recomenda o treinamento de gerentes para desenvolver sua capacidade de prevenir ambientes de trabalho estressantes e responder a trabalhadores em perigo.

Para proteger a saúde mental, a OMS recomenda:

a. treinamento de gerentes para saúde mental, que ajuda os gerentes a reconhecerem e responderem aos supervisionados em sofrimento emocional; desenvolve habilidades interpessoais como comunicação aberta e escuta ativa; e promove uma melhor compreensão de como os estressores do trabalho afetam a saúde mental e podem ser gerenciados;

b. treinamento para trabalhadores em alfabetização e conscientização sobre saúde mental, para melhorar o conhecimento sobre saúde mental e reduzir o estigma contra as condições de saúde mental no trabalho; e

c. intervenções para indivíduos para desenvolver habilidades para gerenciar o estresse e reduzir os sintomas de saúde mental, incluindo intervenções psicossociais e oportunidades para atividades físicas de lazer.



MULTI VIDA & SAÚDE SERVIÇOS EM PSICOLOGIA

Cabe ressaltar que o Governo Federal sancionou em 27 de março do corrente, a Lei 14.831/2024, que estabelece diretrizes para programas de saúde mental nas empresas e cria o Certificado Empresa Promotora da Saúde Mental, incentivando assim essa prática.

Demais detalhes serão acertados oportunamente, caso sejamos honrados com a preferência de V.S.^a.

Vitória, 30 de outubro de 2024.

*Carlos Marcelo

Responsável Técnico

Telefone: +55 27 98139-4372

carlosm969@hotmail.com

*Marcos Guimarães

Responsável Técnico

Telefone: +55 27 99829-5236

mgpsicomport@gmail.com

**Gestores da MULTI VIDA & SAÚDE*

Consultores VIXPAR (Grupo Águia Branca) e IEL-ES